



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco D, sala 38,
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: [REDACTED] Campinas-SP -
E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

SEBASTIÃO ALVES OLIVEIRA FILHO, Escrivão Judicial I da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Campinas, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0081025-24.1999.8.26.0114 - Ordem nº 1999/000726 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Indiciado **LUIZ HENRIQUE CIRILO (PARTE 2)**, RG [REDACTED] pai Adelino Cirilo, mãe Carmela Penna Camargo Cirillo, Outros Dados: Profissão: ADVOGADO, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/10/1999**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: /0 - Não Informado**

Histórico da Parte **Luiz Henrique Cirilo (parte 2)**

30/09/1999 - Data do Fato - Documento: /0

Dados complementares do Delito:

AnoInquerito:0;

Autoridade:5 DP;

DataFato: Sep 30 1999 5:50PM;

DescFato:

12/12/2000 - Declaração da Extinção da Punibilidade

12/12/2000 - Baixa da Parte

Situação Processual: **EXTINTO/ARQUIVADO**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campinas, 13 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**